MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

EDITAL
N.º 55/2026/DA

Aprovação do Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) e constituição de interessados.

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 5 de novembro de 2026, aprovar o início do procedimento tendente à elaboração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

Neste sentido, podem constituir-se como interessados no procedimento, nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, todos aqueles que sejam titulares de direitos ou interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele possam ser tomadas, bem como as associações e fundações que tenham por fim a defesa de interesses coletivos ou a defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, desde que estes se enquadrem nos respetivos fins.

São igualmente reconhecidos os demais titulares de legitimidade para a defesa de interesses difusos, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em matéria de ordenamento do território e urbanismo.

Assim, os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento e apresentar sugestões ou contributos para a elaboração do referido regulamento deverão manifestar essa intenção no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital no sítio institucional do Município de Montalegre.

Para o efeito, os pedidos de constituição como interessados e os respetivos contributos deverão ser formalizados mediante requerimento escrito, dirigido à Presidente da Câmara Municipal, entregue presencialmente nos serviços

municipais, remetido por via postal, sob registo, ou enviado para o endereço eletrónico municipio@cm-montalegre.pt.

O requerimento deverá conter a identificação completa do interessado, incluindo o respetivo endereço de correio eletrónico, bem como os elementos necessários à apreciação da sua legitimidade procedimental e os contributos ou sugestões que entenda apresentar.

O tratamento dos dados pessoais disponibilizados no âmbito do presente procedimento será efetuado pelo Município para efeitos de gestão e tramitação do procedimento administrativo, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, devendo ser assegurado aos titulares dos dados o cumprimento do respetivo dever de informação.

Para constar, publica-se o presente edital, que será afixado nos lugares públicos do costume e divulgado no sítio institucional do Município de Montalegre, em www.cm-montalegre.pt.

E eu, Maria Fernanda Dias Morais , Chefe da Divisão Administrativa (DA), o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 09 de novembro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)